



# Prefeitura Municipal de Ibirajú

Estado do Espírito Santo

Publicado no  
DOM/ES N° 1330  
Em 20/08/2019

## LEI N.º 4.000/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJU  
Publicado no quadro de aviso conforme  
artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

Em 20/08/2019  
Ass. [Assinatura]

*"Concede Título de Honra ao Mérito do  
Município de Ibirajú ao Ilmo. Sr.  
Waldemar José de Barros.*

O Prefeito Municipal de Ibirajú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido o Título de Honra ao Mérito do Município de Ibirajú, denominado **COMENDA BRAVOS IMIGRANTES**, ao Ilmo. Sr. **WALDEMAR JOSÉ DE BARROS**, brasileiro, casado, funcionário público, natural da localidade de Ibirajú, residente e domiciliado na Rua Cerejeiras, n.º 01, Bairro Floresta, João Neiva – ES.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirajú/ES, em 12 de agosto de 2019.

[Assinatura]  
**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 12 de agosto de 2019.

[Assinatura]  
**LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos